

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 1473/2022

PROJETO DE LEI N°: 13/2022

**AUTOR: Poder Executivo - Exmo.Sr. Prefeito
Lorenzo Pazollini**

**ASSUNTO: Projeto de Lei dar nome à ciclovia construída na
parte central da Rio Branco que interligará aos bairros Santa
Lúcia e Praia do Canto.**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo – Exmo.Sr. Prefeito Lorenzo Pazollini, denomina ciclovia construída na parte central da Rio Branco que interligará aos bairros Santa Lúcia e Praia do Canto, no Município de Vitória/ES.

Conforme despacho as folhas 11.1 do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador Líder de Governo para juntada de documentos necessários ao regular trâmite da proposição.

A denominação de bens públicos é disciplinada pelo Código de Posturas do Município de Vitória, LEI N° 6.080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, que preconiza em seu art. 41:



Artigo 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - Justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - Certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

Uma vez que satisfeito o requisito do inciso II, originalmente acostada aos autos a **justificativa** que levou o chefe do executivo a denominar o bem público com o nome do homenageado e ainda cumprindo o inciso III, estando o homenageado enquadrado **na isenção de juntada de certidão de óbito**, por se tratar de pessoa ilustre no âmbito municipal, **restou satisfazer o cumprimento do inciso I, ou seja a juntada de croqui referente ao bem público a ser nomeado**, o que procede este vereador em cumprimento a exigência legal do referido Código de Posturas.

Satisfeitas exigências legais, que o projeto retorne ao plenário desta casa de leis para apreciação dos nobres colegas vereadores e pugno desde já por sua aprovação.
(documento croqui juntado em anexo)



Palácio Atílio Vivácqua, 30 de Março de 2022.



Duda Brasil

Vereador - PSL

